



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO CEARÁ  
VARA ÚNICA DA COMARCA DE OCARA

**C E R T I D ã O**

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me confere a lei e a requerimento da parte interessada, que em consulta aos sistemas informatizados SAJPG/PJE/SEEU, verifiquei **NÃO CONSTAR** na Vara Única desta Comarca de OCARA/CE, qualquer registro de **AÇÃO PENAL** em desfavor de **MAX MANUEL DA SILVA PINTO**, nascido aos 14/10/1983, filho de ANTONIO VALDIR DA SILVA PINTO e MARIA VERA DA SILVA PINTO, inscrito no CPF sob o nº 010.183.523-09 e portador do RG323378297 SSP/CE, com endereço à rua Rodovia do algodão, nº 827 – Distrito de Sereno - Ocara/CE.

CERTIFICO ainda, que **MAX MANUEL DA SILVA PINTO** é parte como vítima, na Carta Precatória sob o nº 0000512-94.2012.8.06.0203.

O referido é verdade e dou fé.

OCARA/CE, 26 de junho de 2024.

**VERANDA KYTÉRIA CARVALHO DE OLIVEIRA**

Diretora de Secretaria

VERANDA KYTÉRIA CARVALHO DE OLIVEIRA  
Assinado de forma digital por VERANDA KYTÉRIA CARVALHO DE OLIVEIRA  
CPF: 010.183.523-09  
Data: 2024.06.26 16:00:39 -03'00'

Digitizado com CamScanner



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE OCARA**

**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: MAX MANUEL DA SILVA PINTO, CPF nº. 01018352309, filho(a) de MARIA VERA DA SILVA PINTO e ANTÔNIO VALDIR DA SILVA PINTO.

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

**OCARA**

**Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 17:09:27**

**Observações:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;
- c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e
- d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;



Código de autenticação: **1246598485**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: [https://autdoc.tjce.jus.br/?code\\_documento=1246598485/](https://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=1246598485/)